



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Caçapava

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3375 DE 27 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.876,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 74.876,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 001 – Livre – R\$ 20.876,00

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.03.08.244.51.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS
- 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 5.000,00
- 11.02.08.243.0052.2.155 – CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA – IGD-PBF
- 3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 196,00
- 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 1.000,00
- 11.02.08.243.0049.2.158 – CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – PSE – PFNC II
- 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 5.000,00
- 11.02.08.243.0047.2.159 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
- 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 8.080,00
- 11.03.08.244.0051.2.162 – MANUT DA EQUIPE VOLANTE – PSB – CRAS – PVB III
- 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 1.600,00

II - Recurso 001 – 1121 – R\$ 54.000,00

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.03.08.244.0051.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS
- 3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal décor contr. terc – R\$ 18.000,00
- 11.02.08.243.0049.2.158 – CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – PSE – PFNC II
- 3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal décor contr. terc – R\$ 18.000,00
- 11.02.08.243.0047.2.159 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
- 3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal décor contr. terc – R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Inciso I do art. 1º, anulação parcial de dotação no valor de R\$ 20.876,00, Recurso 001 – Livre, na seguinte funcional programática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0004.2.140 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(948) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 20.876,00

II – No Inciso II do art. 1º, anulação parcial de dotação no valor de R\$ 54.000,00, Recurso 0 1121, na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0051.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS
(1064) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 18.000,00
11.02.08.243.0049.2.158 – CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – PSE – PFNC II
(998) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.000,00
(1000) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00
11.02.08.243.0047.2.159 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
(988) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 18.000,00

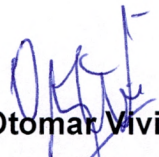
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

27/maio/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal